

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA – ASCES UNITA
BACHARELADO EM DIREITO

JULIANA DE LIMA CABRAL

**ASPECTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, POLÍTICOS E JURÍDICOS DA
RELAÇÃO HOMEM-TRABALHO NO CONTEXTO DA
MODERNIDADE LÍQUIDA: UMA SÍNTESE A PARTIR DE BAUMAN**

CARUARU

2017

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA – ASCES UNITA
BACHARELADO EM DIREITO**

**ASPECTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, POLÍTICOS E JURÍDICOS DA
RELAÇÃO HOMEM-TRABALHO NO CONTEXTO DA
MODERNIDADE LÍQUIDA: UMA SÍNTESE A PARTIR DE BAUMAN**

Artigo científico apresentado ao Curso de Direito do Centro Universitário Tabosa de Almeida como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Direito.
Orientadora: Prof. Esp. Marília d'Oliveira Vila Nova.

JULIANA DE LIMA CABRAL

CARUARU

2017

RESUMO

O presente estudo buscou analisar e compreender a relação homem-trabalho no contexto da modernidade líquida, metaforizada pelo sociólogo polonês Zygmunt Bauman. Através do percurso metodológico de pesquisa bibliográfica por meio da revisão da literatura em ciências sociais e humanas, a metáfora do líquido foi explicada e posta em paralelo com o atual contexto social. A história da relação homem-trabalho foi reconstruída como instrumento para uma melhor compreensão da modernidade líquida atual e suas peculiares e flexíveis características. Foram abordados os aspectos sociais, econômicos, políticos, bem como os desafios jurídicos desta relação. Toda leitura foi feita sob a óptica de Zygmunt Bauman, que apesar de não trazer soluções prontas para a resolução dos conflitos líquido-modernos, faz um convite irrecusável ao melhor entendimento dos fenômenos da modernidade líquida, com destaque, neste estudo, aos advindos da relação homem-trabalho. Certamente criar novos sólidos ou reverter a liquidez já não é mais possível, mas discutir e debater o tema são os primeiros passos rumo à harmonização destas complexas, fluidas, flexíveis e novas demandas sociais.

Palavras-chave: Modernidade líquida, Capitalismo, Trabalho, Globalização, Consumismo, Zygmunt Bauman.

ABSTRACT

The present article sought to analyze and understand the human-work relationship in the context of liquid modernity, metaphorized by the Polish sociologist, Zygmunt Bauman. The liquid metaphor was explained and put in parallel with the current social context. The history of the man-work relationship was reconstructed as an instrument of facilitation for a better understanding of modern liquid modernity and its peculiar and flexible characteristics. Social, economic, political, as well legal, issues of this relationship have been addressed. All readings were made in the light of Zygmunt Bauman, who, despite not providing solutions ready for the resolution of modern-day conflicts, makes an irrefutable invitation to a better understanding of the phenomena of liquid modernity, with emphasis in this article on the relationship man-work. Certainly creating new solids or reversing liquidity is no longer possible, but discussing and debating the theme are the first steps towards harmonizing these complex, fluid, flexible and new social demands. Bibliographical research through the literature review in social and human sciences was the methodology used.

Keywords: liquid modernity, Capitalism, Labor, Globalization, Consumerism, Zygmunt Bauman.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 ZYGMUNT BAUMAN E A METÁFORA DO LÍQUIDO	7
2 O HOMEM, O TRABALHO E O TEMPO	9
3 PANORAMA SOCIAL, ECONÔMICO, POLÍTICO E JURÍDICO DA RELAÇÃO HOMEM-TRABALHO NO CONTEXTO DA MODERNIDADE LÍQUIDA	12
3.1 Aspectos jurídicos e a reforma trabalhista	17
CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
REFERÊNCIAS	23

INTRODUÇÃO

O trabalho é, essencialmente, uma ação própria do homem, a partir da qual este transforma e melhora os bens da natureza, e com a qual vive historicamente em insubstituível relação. O labor humano é presença constante na história e, provavelmente, não existirá momento no planeta em que não será necessário trabalhar. Se o trabalho, em sua essência, permanece inalterado, o tipo de trabalho, contudo, transformou-se e continua a se transformar ao longo do tempo. Da primitiva colheita e caça, do trabalho industrial para o pós-industrial, as mudanças foram tão significativas que até dificultam a previsão de novos rumos.

Na sociedade atual, o homem já não aceita viver nas ruínas da modernidade. Os valores modernos esgotaram-se. A contemporaneidade vem sendo interpretada como fluida, líquida e contextualizada, não mais como moderna e sim como pós-moderna ou, como preferiu denominar Zygmunt Bauman, como “Modernidade Líquida”. Vultosas transformações tecnológicas e informacionais influenciaram irreversivelmente as estruturas econômica, social e política, mudando a condição de vida das pessoas e as rotinas do seu cotidiano de uma maneira jamais imaginada. Acompanhando este movimento, as mudanças no trabalho ganham destaque. Observa-se uma desorganização das relações de trabalho mais tradicionais, sequenciada por grande fragmentação e heterogeneidade no mundo do trabalho, o que promove insegurança e expõe contingentes expressivos de trabalhadores aos riscos da existência social.

Das relações trabalhistas advindas deste universo fluido, emergem inúmeros pontos críticos e novas problemáticas sociais laborais, carentes de um olhar atento e perspicaz por parte das ciências humanas, inclusive da jurídica, que sente o impacto da nova realidade do universo do trabalho. O Direito terá de contemplar as demandas desta sociedade, fluida e flexível, recheada de novos paradigmas. O mundo jurídico depara-se e deparar-se-á incessantemente com essas situações desafiadoras, complexas e inusitadas; de fato, uma redefinição de paradigmas.

O presente estudo buscará expor de forma sucinta um panorama dos principais aspectos sociais, econômicos, políticos e jurídicos da relação homem-trabalho no contexto da modernidade líquida metaforizada por Zygmunt Bauman. Sob a óptica do legado de Bauman espera-se que, simultaneamente, surjam ponderações e considerações construtivas acerca do tema, as quais possam contribuir para uma melhor compreensão dos fenômenos sociais da modernidade fluida, a mister das relações de trabalho e de como as ciências humanas estão se preparando para receber este novo cenário.

Será adotada, como metodologia, a pesquisa bibliográfica por meio da revisão da literatura em ciências sociais e humanas. O estudo foi estruturado em três tópicos. No primeiro será apresentado Zygmunt Bauman, o sociólogo que concebeu a metáfora da “Modernidade Líquida”, conceito que será relacionado aos fenômenos sociais da interação homem-trabalho nos dias de hoje. O segundo tópico traçará um panorama histórico da relação do homem com o labor, buscando um melhor entendimento desta interação nos atuais dias líquidos. O terceiro e último tópico contextualizará o homem líquido moderno e seu comportamento frente ao universo fluido e flexível das relações de trabalho da contemporaneidade, destacando suas causas e repercussões no meio social, político, econômico e jurídico. Por fim, com ênfase nos pontos mais expressivos e relevantes deste estudo, serão ainda esboçadas ponderações sobre os rumos e também sobre possíveis delineações acerca da dinâmica nas relações de trabalho permeadas pela influência da “Modernidade Líquida”.

1 ZYGMUNT BAUMAN E A METÁFORA DO LÍQUIDO

É do sociólogo e filósofo polonês Zygmunt Bauman a seguinte frase: “Vivemos em tempos líquidos. Nada foi feito para durar” (entrevista à Revista Cult; OLIVEIRA, 2017). Polonês que viveu mais de 30 anos na Inglaterra, Bauman atuou como professor emérito de sociologia das universidades de Leeds e Varsóvia. Foi escritor prolífico, deixando uma obra volumosa com mais de 50 livros. No final da década de 1990, Bauman ganhou mais visibilidade, ao desenvolver a metáfora do líquido para caracterizar a realidade do mundo contemporâneo. Considerado um dos mais importantes pensadores do final do século XX, Bauman faleceu na Inglaterra, em janeiro de 2017, aos 91 anos.

Bauman elaborou o conceito de “Modernidade Líquida” e preferiu usar este termo à pós-modernidade, alegando que os princípios da modernidade continuam presentes, apenas tendo ocorrido mudanças que fluidificaram e flexibilizaram seu contexto social. Com esta metáfora intencionou evidenciar as características ambivalentes do líquido e compará-las ao contexto social atual, uma época em que as relações que compõem a sociedade e o mundo se encontram em um estado similar ao estado liquefeito da matéria: flexível e volátil. A vida líquida da atualidade seria ambivalente, paradoxal e permeada por angústias, incertezas e relações interpessoais fragilizadas.

O sociólogo descreve as características físicas e químicas dos fluidos e sua capacidade de se modelarem, visando adequar suas formas ao ambiente, algo que os sólidos não conseguem realizar sem romper sua integridade ou estrutura (quebrar-se ou deformar-se), mas apenas através da alteração do estado físico de sua matéria (liquefazendo-se, derretendo-se).

Os sólidos têm forma definida, não se transformam ou se deformam com facilidade, sendo estáveis e estáticos. Suas moléculas funcionam por coesão, são compactos e precisos. Já **os líquidos não têm forma definida e são sensíveis à transformação. São maleáveis e se movimentam**. Estão em um estado intermediário entre a solidez e a evaporação- As moléculas em estado líquido, embora mantenham a mesma forma e arranjo atômico dos estados sólidos e de vapor (pois de outro modo obteríamos outra molécula, o que transformaria sua essência, e, portanto, sua identidade material), possuem um maior nível de agitação e energia cinética: superior ao seu respectivo estado sólido e inferior ao seu respectivo estado de vapor. (FERNANDES; PIZZO; MORAES JR., 2006, pp.145-146, grifo nosso)

Em entrevista à revista *CULT*, Bauman explicou a escolha da sua metáfora:

Procurei um termo que não nos diria apenas o que essa condição deixou de ser, mas também que qualidade ela adquiriu que a distingue da modernidade “clássica” e, por conseguinte, exige uma nova “caixa de ferramentas analítica” e uma nova agenda para estudos sociais e culturais. Julguei que o termo “liquidez” é o que melhor se adequa ao meu propósito: o aspecto definidor de “liquidez”, a **incapacidade de reter sua forma por muito tempo** e sua **propensão a mudar de forma sob a influência de mínimas, fracas e ligeiras pressões** é apenas o traço mais óbvio e,

em minha opinião, também **a característica mais consequente de nossa atual condição sociocultural**. (OLIVEIRA, 2017, grifo nosso)

A metáfora visa abranger um momento em que as relações sociais se transformam e o antigo cidadão de direitos da modernidade sólida, tornou-se o indivíduo eivado de suas certezas, em conflito com antigos paradigmas, em desesperada busca por integração e afirmação nesta atual sociedade, em que as estruturas de solidariedade coletiva cederam lugar à disputa e competição; em que todos os sistemas de proteção estatal são diluídos, gerando um permanente ambiente de incerteza; em que toda a responsabilidade por eventuais fracassos pertence exclusivamente ao indivíduo; em que inexistente o planejamento a longo prazo; e em que a esfera política se esvazia, dissociando-se definitivamente do poder.

Bauman recorre às noções de liquidez também para analisar o trabalho na atualidade, e compara aspectos da modernidade sólida (sociedade do trabalho industrial), alegando que a constituição da segurança social ontológica clássica, via trabalho, não se encaixa mais nos tempos atuais, uma vez que todos os aspectos sociais adquiriram forma líquida, fluida e flexível (BAUMAN, 2001, p.160). Esta transição de paradigmas está no centro das preocupações do autor, pois para ele os trabalhadores, órfãos das certezas do trabalho da era do capitalismo industrial, entram na fase das incertezas do trabalho flexível, em que as possibilidades vitalícias se extinguem de maneira irreversível e o trabalho na indústria não é mais garantia de futuro seguro. O sociólogo defende, portanto, que houve uma mudança no caráter do trabalho, o qual teria perdido centralidade social, uma vez que não consegue mais oferecer o eixo seguro para fixar autodefinições, identidades e projetos de vida. Não se pode mais esperar que o trabalho “enobreça” e torne os homens “seres humanos melhores”, e nesse sentido raramente alguém é elogiado e admirado por ser trabalhador e possuir emprego (BAUMAN, 2001, p.161).

2 O HOMEM, O TRABALHO E O TEMPO

Para perceber a realidade da relação homem-trabalho no cerne da atual modernidade líquida é imprescindível rememorar os caminhos que tal relação percorreu ao longo do tempo. Será descrito o modo como as relações de trabalho se constituíram na história da humanidade, para que o desembarque na modernidade líquida seja compreendido de forma mais lógica e melhor contextualizada.

A história do homem é a própria história do trabalho. Nas sociedades tribais, era a partir da relação homem, natureza e ferramentas que o ser humano obtinha os recursos necessários para sua subsistência. Essa é, pois, a primeira concepção de trabalho.

Quando o homem passa a explorar o seu semelhante, na Antiguidade, surge uma nova fase, o escravismo. Já na Idade Média, a servidão caracterizava as relações de trabalho, mas este ainda não era o balizador das relações sociais.

Naquele contexto, os artesãos e pequenos produtores trabalhavam nas suas próprias casas, eram proprietários de suas ferramentas e instrumentos, conheciam todas as etapas de fabricação de uma mercadoria. A produtividade dependia do ritmo e da habilidade do artesão, que ainda era senhor do seu tempo e determinava quando trabalhar ou descansar.

Aos poucos foram ocorrendo mudanças no processo produtivo: houve a separação entre local de trabalho e a moradia, o trabalhador foi separado também de suas ferramentas e instrumentos e perdeu a possibilidade de obter a própria matéria-prima. Surgem, assim, as manufaturas. Neste sistema, a produção era dividida em diferentes etapas, cada qual realizada por um trabalhador, e com o auxílio de ferramentas e algumas máquinas simples.

Na segunda metade século XVIII e início do século XIX, há o desenvolvimento das máquinas e com elas eclode a maquinofatura, corporificando a Revolução Industrial, que marca um novo tempo na história da humanidade e culmina com o modo de produção capitalista. A Revolução Industrial e o capitalismo possibilitaram avanços em todas as áreas da atividade humana, da cultura à tecnologia.

O início do século XX foi marcado por muitas greves, movimentos e manifestações trabalhistas. Pouco a pouco os trabalhadores foram conquistando uma série de direitos como regulação de jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, licença maternidade e férias, dentre outros. Além das conquistas trabalhistas, ocorreu um conjunto de transformações de base tecnológica que revolucionaram o processo do trabalho, bem como todo meio social. A eletromecânica deu origem a um novo modelo de produção, inserindo o desenho das linhas de montagem como nova realidade das indústrias, desencadeando um aumento brutal na

produtividade e a produção em massa. O Taylorismo e o Fordismo foram os pioneiros nesta concepção de linha de montagem.

Frederick Taylor estabeleceu um método de produção que remete a seu próprio nome, e tinha como objetivo aumentar a produtividade nas fábricas, com economia de tempo, eliminando gastos desnecessários na produção e utilizando a capacidade máxima das máquinas. Especializava-se o funcionário em um único serviço, o que gerava sua alienação mental diante do sistema de produção (FERRER, 1998).

Criado por Henry Ford, o Fordismo foi uma junção prática do sistema taylorista às facilidades das máquinas. Ford criou uma espécie de “esteira rolante” onde as peças dos automóveis passavam em frente ao trabalhador, o qual tinha que fazer seu serviço dentro de um curto espaço de tempo. O objetivo era alcançar a produção em massa para o consumo ocorrer no mesmo passo (ANTUNES, 1999, p.16). O que Ford não previu é que a produção em massa saturaria o mercado, com conseqüente diminuição das vendas e acúmulo nos estoques. O sistema entrou em crise abrindo espaço para o Toyotismo.

Sobre esse contexto, Antunes explica que:

A partir dos anos 70 [século XX] a sociedade capitalista, em escala global, vem apresentando tendências muito acentuadas. O chamado padrão de acumulação taylorista-fordista que dominou o capitalismo do século XX – através de indústrias de produção em série, operários em massa, linhas produtivas rígidas e produtos homogêneos, indústria verticalizada com forte separação entre quem elabora e quem executa – este padrão produtivo que dominou o século XX começou a ser posto em questionamento; com a crise aberta **a partir dos anos 73-74 nasceu** a chamada empresa “da nova era”, a empresa informacional, a empresa da era da tecnologia avançada, da era microcomputacional, **a empresa flexibilizada**, a *lean production* a empresa enxuta. (ANTUNES, 1999, p.61, grifo nosso)

Conhecido como pós-Fordista, o Toyotismo surgiu para superar a crise do rígido modelo eletromecânico Fordista. Sistema de produção criado no Japão que tinha em sua base a tecnologia da informática e da robótica, primeiramente foi usado na fábrica da Toyota e posteriormente difundido no mundo na década de 1970. O objetivo era eliminar os estoques, com a produção adequada à demanda de consumo. O funcionário que no Taylorismo-Fordismo realizava apenas uma função, dava espaço ao trabalhador qualificado e multifuncional. Com o desenvolvimento de novas tecnologias, surge a automação industrial, e muitas das etapas antes realizadas por pessoas passaram a ser realizadas por máquinas, gerando diminuição das vagas de emprego para os menos qualificados e incremento na demanda por profissionais mais qualificados e aptos a desempenhar funções múltiplas e mais complexas que a máquina ainda não conseguisse desenvolver.

As relações de trabalho incorporam a flexibilização como palavra de ordem, com empregos temporários que surgiam conforme a demanda de consumo, a qual agora também

exigia uma produção diversificada, evitando a saturação do mercado. Com a diversificação de produtos, as pessoas passaram a sentir necessidade de consumo mesmo que não houvesse a necessidade prática do produto, o que constituiu um estímulo ao consumismo, o novo aliado do capitalismo líquido moderno.

É importante perceber que o Toyotismo se fortalece quando o mundo está em busca de um novo modelo capitalista e motivado por ideias neoliberais, que passaram a ser adotadas por grandes potências mundiais como a Inglaterra, de Margareth Thatcher (1979) e os EUA, de Ronald Reagan (1980), os primeiros Estados capitalistas a adotar o neoliberalismo. Dá-se início à desconstrução dos ideais do estado de bem-estar social, que foi um dos pilares do capitalismo industrial, sólido (COLUSSI, 2009, p.26).

Assim, a tecnologia microeletrônica, a internet, as facilidades de comunicação e o impulso da globalização afetam profundamente as relações de trabalho. Nesse cenário, as pessoas passam a buscar adequação para manter a empregabilidade, num mercado de trabalho com dinâmicas ainda pouco compreendidas. É nesse contexto que Bauman insere suas reflexões sobre a modernidade, percebendo que a sociedade do capitalismo industrial, com preceitos de ordem e regulação rígida e em série, já não legitima nem representa os novos anseios sociais.

3 PANORAMA SOCIAL, ECONÔMICO, POLÍTICO E JURÍDICO DA RELAÇÃO HOMEM-TRABALHO NO CONTEXTO DA MODERNIDADE LÍQUIDA

Segundo Bauman, antes de ser líquida, a modernidade já foi sólida. No manifesto comunista, Karl Marx e Friedrich Engels (2013, p.43. Tradução da versão original de 1848.) declaram que: “tudo que era sólido se desmancha no ar”. Seguindo essa lógica, Zygmunt Bauman cria a metáfora da modernidade líquida para refletir sobre a sociedade atual.

Marx destaca em sua obra a figura social central do trabalho, a relação entre empresário e trabalhador e a separação por classes sociais. Apesar de ser um sociólogo marxista não ortodoxo, Zygmunt Bauman começou a perceber que a análise narrativa de Karl Marx não mais se adequava ao atual capitalismo tardio.

Na modernidade sólida a que se refere Bauman, as atividades, instituições e a vida dos indivíduos eram burocraticamente organizadas, estáveis e previsíveis, refletindo o contexto socioeconômico da época, a saber, a revolução e o capitalismo industriais. As pessoas viviam balizadas por um conjunto de normas, de tradições e de instituições estáveis, e o trabalho apresentava centralidade na sociedade, sendo o eixo seguro que fixava auto definições, identidades e projetos de vida.

A passagem da modernidade sólida para a líquida, na visão do sociólogo, ocorreu lastreada por alguns pontos fundamentais, tais como: diminuição do poder do Estado; globalização do capitalismo com proliferação das corporações transnacionais; internacionalização da produção e a volatilidade dos capitais; o deslanchar da tecnologia da informação com suas inovações tecno-eletrônicas, robóticas e a difusão da internet que impulsionaram a velocidade das comunicações. Desta forma, o mundo tornou-se um terreno fértil às transformações do sólido para o líquido, incorporando-se naturalmente ao contexto de modernidade líquida de Bauman.

Assim, no final do século XX e início do século XXI o capitalismo de produção (industrial) transiciona para o capitalismo de consumo, havendo uma evolução no mundo do trabalho. As certezas e características da modernidade sólida foram desconstruídas, principalmente em áreas como educação, emprego e bem-estar, marcando o fim da Era de Ouro do capitalismo industrial, que harmonizava capital, trabalho e governo. Não há mais a figura do emprego vitalício, estável. Inicia-se a era fluida do capitalismo.

Todo esse rearranjo líquido da sociedade fez emergir um novo modelo de empresa. O capital buscava se reencontrar enquanto os trabalhadores buscavam manter a empregabilidade, tentando se ajustar à nova realidade posta, pois o perfil de trabalhador

exigido já não era mais aquele do capitalismo sólido. A demanda passa a ser, então, por trabalhadores líquidos, fluidos e flexíveis; eis o ponto de virada na relação homem-trabalho na modernidade líquida.

Dentro desta perspectiva de flexibilização e adequações, quem mais sofre é o trabalhador de rotina, o proletário de trabalhos repetitivos, que não interage com o cliente e não precisa renovar seu método de trabalho constantemente. Esse trabalhador é o mais fácil de ser substituído e é o mais vulnerável às mudanças de interesse geográfico do capital.

Bauman alerta para esse problema ao trazer referências de Reich, o qual reforça a figura dos “trabalhadores da rotina”, que estão:

[...] presos à linha de montagem ou, em fábricas mais avançadas, à rede de computação e mecanismos eletrônicos automatizados, como os pontos de controle. São as partes mais sacrificadas, descartáveis e intercambiáveis do sistema econômico. Nenhuma habilidade particular, nem a arte da interação social com clientes, faz parte dos requerimentos do trabalho deles - e assim são os mais fáceis de se substituir, possuindo apenas um poder de barganha residual e negligenciável. Eles **sabem que são descartáveis**. Portanto, **não veem muita razão para desenvolverem apego a seus empregos ou para entrar em associações duradouras com colegas de trabalho**. (BAUMAN, 2009, pp.40-41, grifo nosso)

Há uma diminuição da motivação e da moral dos trabalhadores. Assim, em vez de ficarem mais confiantes em seus cargos, esses trabalhadores perderam o interesse em investir tempo e raciocínio em um emprego que não lhes dava nenhuma segurança.

A modernidade pesada, sólida era o tempo do compromisso entre capital e trabalho, fortificado pela mutualidade de sua dependência. Os trabalhadores dependiam de empregos para terem o sustento, enquanto que o capital dependia de empregá-los para sua reprodução e crescimento (BAUMAN, 2009, pp.32-33).

Bauman, ao descrever a relação entre trabalho, compromisso e lealdade neste contexto, esclarece que:

Quando **a utilização do trabalho se torna de curto prazo e precária**, tendo sido ele despedido de perspectivas firmes (e muito menos garantidas) e, portanto, tornado episódico, quando virtualmente todas as regras relativas ao jogo das promoções e demissões foram esgotadas ou tendem a ser alteradas antes que o jogo termine, **há pouca chance de que a lealdade e o compromisso mútuos brotem e se enraizem**. Ao contrário dos tempos de dependência mútua de longo prazo, não há quase estímulo para um interesse agudo, sério e crítico por conhecer os empreendimentos comuns e os arranjos a eles relacionados, que de qualquer forma seriam transitórios [...]. (BAUMAN, 2001, p.171, grifo nosso)

Na modernidade líquida o trabalhador percebe que se tornou descartável e facilmente substituível, e assim abandonou a lealdade e o compromisso com o trabalho. Portanto, a partir do momento em que se sente desimportante dentro do processo, também passa a dar pouca relevância ao trabalho. Esta descaracterização do trabalho acarreta perda de referenciais,

causando insegurança e ambiguidade (BAUMAN, 1998, p.21). Sobre esse aspecto Bauman discorre que:

Talvez o termo “remendar” capte melhor a nova natureza do trabalho separado do grande projeto de missão universalmente partilhada da humanidade e do não menos grandioso projeto de uma vocação para toda a vida. Despido de seus adereços escatológicos e arrancando de suas raízes metafísicas, **o trabalho perdeu a centralidade** que se lhe atribuía na galáxia dos valores dominantes na era da modernidade sólida e do capitalismo pesado. O trabalho não pode mais oferecer o eixo seguro em torno do qual envolver e fixar auto definições, identidades e projetos de vida. Nem pode ser concebido com facilidade como fundamento ético da sociedade, ou como eixo ético da vida individual. (BAUMAN, 2001, p.160, grifo nosso)

O consumo é apresentado ao indivíduo, nesta fase do capitalismo, como uma saída para a insegurança e ansiedade crônicas vividas na crescente instabilidade do capitalismo em decomposição. Bauman defende que hoje em dia o mais importante não é o trabalho e sim o consumo, que não somos vítimas dos conflitos entre empresários e trabalhadores, e reforça mais uma vez que somos vítimas do consumo, que é onipresente e passa a ser o eixo central da vida das pessoas e o principal aliado do capital. O trabalho, que antes possuía dependência do capital, hoje se configura em relação íntima com a lógica do consumo, passando a ser mera condição para este.

Essa situação de maior insegurança no trabalho tornaria as pessoas ansiosas e presas fáceis de um consumo compulsivo e irrefletido, com objetivo de substituir a sensação de insegurança por uma sensação de potência durante o consumo. Dessa forma, o consumo passa a ser quase um fim em si mesmo, um ato no qual o indivíduo poderia sentir-se sujeito na sociedade contemporânea e aplacar momentaneamente os sentimentos negativos da sua condição social volátil.

Toda fixidez e todos os referenciais morais da modernidade sólida foram retirados de cena para ceder espaço à lógica do agora, do gozo inadiável, da artificialidade e da flexibilidade. A insegurança quanto ao presente e as dúvidas no que diz respeito ao futuro são pontos referenciais para o entendimento sobre a concepção e abordagem de Bauman em relação ao trabalho na atualidade. Nas palavras do autor:

[...] a incerteza do presente é uma poderosa força individualizadora. Ela divide em vez de unir, e como não há maneira de dizer quem acordará no próximo dia em qual divisão, a idéia de interesse comum fica cada vez mais nebulosa e perde todo valor prático. (BAUMAN, 2000, p.170)

Do exposto anteriormente se extrai que o desencantamento da militância sindical segue de mãos dadas com a desregulamentação galopante do trabalho. O indivíduo atomizado ante forças sociais que não compreende e não controla parte para a satisfação imediata via consumo e rompe com qualquer projeto coletivo. Os sofrimentos individuais evitam a

associação militante entre trabalhadores como era feito nas décadas passadas, já que não há mais solidariedade que os coloque no mesmo grupo.

O Estado, como garantidor do bem-estar social, tem declinado desta função, e a cada dia posiciona-se, sem constrangimentos, com condutas neoliberais equivocadas, agravando ainda mais a vulnerabilidade do trabalhador. A globalização da economia passa a interferir na soberania dos Estados-Nação, e através de um processo parasitário e predatório se alimenta da energia extraída dos corpos dos mesmos. Desacreditados, os governos se tornam meros criados da economia global e o Estado não é mais o senhor onipotente de seu território (BAUMAN, 2008, p.189).

Diante da diminuição do poder dos estados, Bauman acrescenta:

Resta agora aos indivíduos procurar, encontrar e praticar **soluções individuais para problemas socialmente produzidos** - e fazê-lo mediante ações individuais, solitárias e empreendidas isoladamente, equipados com ferramentas de posse e operação individuais, e recursos evidentemente inadequados para a tarefa. Oferecendo o aumento da flexibilidade como único remédio para um volume já intolerável de insegurança, o poder político, deixa poucas esperanças de segurança existencial coletivamente garantida e, em vez disso, encoraja seus ouvintes a se concentrarem em sua segurança individual em um mundo cada vez mais incerto e imprevisível, e assim potencialmente perigoso. (BAUMAN, 2008, p.176, grifo nosso)

A passagem da modernidade “pesada” ou “sólida” para a “leve” ou “liquefeita” constitui a estrutura na qual a história do movimento trabalhista foi inscrita, e é essa estrutura liquefeita, fluente, dispersa, espalhada e desregulada que passa a sustentar as bases das relações de trabalho na contemporaneidade (BAUMAN, 2009, p.44). É neste cenário líquido moderno que a relação homem-trabalho inaugura uma nova era, repleta de desafios estruturais, sociais, jurídicos, econômicos e políticos. A bibliografia sobre o presente e o futuro do trabalho ganha espaço no mundo acadêmico, suscitando um intenso debate sociológico e através das análises sociopolíticas de vários autores, refletindo a complexidade do seu funcionamento dentro da sociedade contemporânea.

As instituições políticas não conseguem fazer muito mais do que adular o capital, e acabam usando seu poder de regulação para instituir políticas neoliberais mal ponderadas para fazer o inverso: desregular, dismantelar e destruir as leis e estatutos considerados controladores dos interesses do capital, no intuito de conseguir alguma credibilidade e confiança por parte do setor privado. Na prática, isso significa baixos impostos, menos regras e, acima de tudo, um mercado de trabalho flexível. Em termos mais gerais, significa uma população dócil, incapaz ou não-desejosa de oferecer resistência organizada a qualquer decisão que o capital venha a tomar.

A flexibilidade torna-se, então, um dos pilares da sociedade líquida moderna, especialmente nas relações de trabalho, com desencadeamento da redução das vagas formais de emprego, ampliação da terceirização do trabalho informal e do *home work* e as experiências por múltiplas funções, que desqualificam e desumanizam o trabalhador. Seguindo este raciocínio, Bauman coloca:

[...] **“Flexibilidade” é o slogan do dia**, e quando aplicado ao mercado de trabalho augura um fim do “emprego como o conhecemos” anunciando em seu lugar o advento do trabalho por contratos de curto prazo, ou sem contratos, posições sem cobertura previdenciária, mas com cláusulas “até nova ordem”. **A vida de trabalho está saturada de incertezas.** (BAUMAN, 2001, p.169, grifo nosso)

Não obstante isso, é importante considerar que, se por um lado, para o trabalhador, a insegurança significa precarização, subcontratação, terceirização, contratos por tempos determinados e desemprego, por outro, para quem compra, o trabalho, independentemente se de longo ou de curto prazo, resulta em lucro e acumulação de riqueza. De modo que essa “nova” configuração percebida no mundo do trabalho transforma também a vida das pessoas, seus valores e seus relacionamentos, porém parece incapaz de alterar a relação de valor que continua lhe sendo inerente e determinante para a definição de ganhadores e perdedores no jogo da vida pela sobrevivência (CHAVES, 2006, p.138). No mundo líquido moderno, a precarização é condição preliminar da sobrevivência dos indivíduos, e isso recai no emprego e no trabalho principalmente.

Além desse diagnóstico já grave, a introdução de tecnologias mais sofisticadas, associadas ao ganho de produtividade e produção cada vez maior de bens e serviços, empregando um percentual cada vez menor da força de trabalho disponível, poderá conduzir a um mundo escasso de trabalhadores de longo prazo.

Diante dessa problemática, Antunes (1999, p.69) afirma que “é evidente que a redução do trabalho e o incremento tecnológico não implicam na eliminação do trabalho, mas em formas mais complexas de interação entre trabalho e ciência”, pois, apesar da automação, é necessária, ainda, a força do trabalho humano para manejar as máquinas ou o computador e acompanhar o desempenho desejado da produção. Na sequência de sua argumentação, o autor assegura que “não acabou o trabalho. O capital, na era da sua reestruturação produtiva, sabe como explorar essa força de trabalho, diminuindo, fragmentando, intensificando, reduzindo ao limite, mas não podendo eliminar o trabalho humano” (ANTUNES, 1999, p.70). Seguindo seu raciocínio, Antunes conclui que estamos avançando em direção “a uma maior intelectualização do trabalho manual” e, por outro lado, a uma “maior precarização do trabalho” (ANTUNES, 1999, p.70) como o conhecemos.

A modernidade líquida tem desestruturado globalmente o mundo do trabalho, à medida que cada vez mais trabalhadores vêm sendo atingidos e submetidos a trabalhos transitórios, inseguros e precários. A relação homem-trabalho vem necessitando de intervenções que a regulem a fim de evitar maior vulnerabilidade ao trabalhador, porém mundialmente tem-se observado uma postura cada vez mais omissa por parte dos Estados-Nação, sob o lema da flexibilização e de outras condutas adaptativas ao contexto da modernidade líquida.

3.1 Aspectos jurídicos e a reforma trabalhista

As ciências jurídicas terão um grande desafio frente às relações entre homem e o trabalho nesta estrutura social liquidamente redesenhada e ainda tão mal compreendida. Para o empregado sobrou insegurança, precarização, desemprego, subcontratação, terceirização, contratos por tempo determinado, desemprego e perda da força e do engajamento sindicais. Para o patronato, que compra o trabalho, à semelhança dos tempos da modernidade sólida, ficam o lucro e a acumulação de riqueza. A questão é que na modernidade sólida os empregados se organizavam através dos sindicatos, o Estado era realmente soberano e buscava garantir algum equilíbrio nas relações trabalhistas. Portanto, o tripé Estado-capital-trabalho mantinha o equilíbrio social.

Um exemplo de como o poder estatal interferiu legitimando as novas demandas da relação homem-trabalho no contexto da modernidade líquida foi a recente Lei nº 13.467/2017, conhecida como “Reforma Trabalhista”. O governo e defensores da reforma afirmam que o projeto moderniza as leis trabalhistas e vai gerar empregos. A oposição afirma que a reforma retira direitos dos trabalhadores e vai prejudicar as condições dos empregados.

A seguir, descreveremos brevemente alguns dos pontos reformados.

a) Acordado sobre o legislado: Esse é o ponto central da reforma, que permite que as empresas possam negociar diretamente com os trabalhadores, prevendo, portanto, que os acordos diretos - chamados de coletivos - tenham força de lei, ficando acima, por exemplo, daquilo que a CLT pode ou não dizer. Existem 15 pontos em que a negociação coletiva pode se sobrepor à CLT, como a jornada de trabalho, o grau de insalubridade e o registro de horas. O que a lei não especifica são as dificuldades concretas que um trabalhador tem para negociar diretamente com o patrão.

b) Figura dos representantes dos trabalhadores: Os trabalhadores poderão escolher 3 funcionários que os representarão em empresas com no mínimo 200 funcionários na negociação com

os patrões. Os representantes não precisam ser sindicalizados. Os sindicatos continuarão atuando apenas nos acordos e nas convenções coletivas.

c) A contribuição sindical será opcional.

d) Trabalho intermitente: A reforma cria o trabalho intermitente, que permite a contratação de funcionários sem horários fixos de trabalho, ganhando de acordo com o tempo que trabalharem. O trabalhador poderá ser pago por período trabalhado, recebendo pelas horas ou diária. Ele terá direito a férias, FGTS, previdência e 13º salário proporcionais. No contrato deverá estar estabelecido o valor da hora de trabalho, que não pode ser inferior ao valor do salário mínimo por hora ou à remuneração dos demais empregados que exerçam a mesma função. O empregado deverá ser convocado com, no mínimo, três dias corridos de antecedência e no período de inatividade, pode prestar serviços a outros contratantes.

e) Acordos individuais para fragmentar a classe: A reforma flexibiliza todos esses direitos, permitindo que acordos individuais possam se sobrepor àquilo que foi conquistado com muita luta pelos trabalhadores. Na prática, dá mais condições aos patrões de aumentarem o grau de exploração sobre os trabalhadores que não terão a garantia da Lei na hora de reivindicar seus direitos.

f) Fatiamento de férias: as férias poderão ser fragmentadas em 3 períodos

g) Tempo de deslocamento (horas *in itinere*, horas de trajeto ou horas de percurso): o tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho.

h) Mulheres grávidas: Será permitido o trabalho de mulheres grávidas em ambientes considerados insalubres, desde que a empresa apresente atestado médico que garanta que não há risco ao bebê nem à mãe. Mulheres demitidas têm até 30 dias para informar a empresa sobre a gravidez.

i) Banco de horas: O banco de horas pode ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação de jornada ocorra no período máximo de seis meses ou ainda no mesmo mês.

j) Rescisão contratual: A homologação da rescisão contratual, que antes precisava ser feita em sindicatos, agora poderá ser feita na empresa, caso o empregado assine a rescisão contratual fica impedido de questioná-la posteriormente na Justiça trabalhista.

k) Trabalho remoto (*home office*): Tudo o que o trabalhador usar em casa será formalizado com o patrão via contrato, como equipamentos e gastos com energia e internet, e o controle do trabalho será feito por tarefa.

l) Ações trabalhistas: antes o trabalhador não arcava com custas, que eram cobertas pelo Poder Público. Agora o trabalhador que entra com ação contra empresa fica responsabilizado por arcar com as custas do processo, caso perca a ação.

m) Pejotização: Com a mudança, a contratação de um trabalhador autônomo afasta a qualidade de empregado, mesmo que este seja contratado com exclusividade e de forma contínua. Basicamente é dar aos patrões a condição de estabelecer relações de emprego sem proteção legal e direitos.

A sociedade esperava por mudanças que fortalecessem o trabalhador, mas o que se obteve foi um conjunto de reformulações pontuais que provavelmente trarão ainda mais instabilidade, angústias e vulnerabilidade ao trabalhador. Parafraseando Bauman, “flexibilidade” de fato foi o slogan desta reforma, cujo impacto e efetividade só serão analisados após a referida lei entrar em vigor, ficando a cargo do poder judiciário a tarefa de lidar com os possíveis pontos de fragilidade e desequilíbrio desta reforma.

Na modernidade líquida, incontáveis situações sociais, econômicas, políticas e jurídicas mudaram para melhor, mas outras, como a relação homem-trabalho, caminham para a deterioração possivelmente irreversível. Ainda que no contexto líquido moderno não haja mais espaço para uma nova centralização do trabalho, este historicamente faz parte e é indispensável para o funcionamento da humanidade. Os tempos líquidos desencadearam mudanças no funcionamento da relação homem-trabalho, isto é fato, mas também o é que tal relação, da forma como vem sendo conduzida, está se tornando vulnerável e precarizada, colocando em risco a integridade de seus protagonistas.

Na obra de Bauman não se encontram soluções prontas a serem aplicadas. O autor traz no bojo de suas obras a proposta de se compreender o tempo atual e propor caminhos alternativos para essa realidade, buscando novos horizontes e sentidos para os inúmeros problemas decorrentes das relações laborais. No estudo proposto, a citada da Lei nº 13.467/2017, apesar de aprovada sem a oitiva da população e ser permeada por muitos pontos controversos, se adequadamente revisada e reestruturada, dentro das perspectiva e demandas da atual modernidade líquida, poderia vir a esboçar algumas contribuições positivas ao equilíbrio das relações homem-trabalho na atual modernidade líquida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho, em sua essência, permanece inalterado. O tipo de trabalho, contudo, transformou-se e continua se transformando ao longo da história. Da primitiva colheita ao complexo trabalho flexível característico da modernidade líquida atual, as mudanças foram tão significativas que as dinâmicas deste novo perfil de trabalho ainda são pouco compreendidas.

O presente artigo buscou abordar de forma sucinta os aspectos sociais, econômicos, políticos e jurídicos mais relevantes das relações entre homem-trabalho no contexto da modernidade líquida, baseando-se nos estudos do sociólogo Zygmunt Bauman. Traçou-se um breve panorama das relações de trabalho ao longo da história até chegar na contemporaneidade, como ferramenta condutora e facilitadora à compreensão do contexto líquido moderno atual.

Com uma linguagem simples e acessível, Bauman lança um olhar crítico para as transformações sociais e econômicas trazidas pelo capitalismo globalizado. Alguns acontecimentos da segunda metade do século XX, como a instabilidade econômica mundial, o surgimento de novas tecnologias e a globalização, contribuíram para a perda da ideia de controle sobre os processos do mundo, trazendo incertezas quanto à nossa capacidade de adequação aos novos padrões sociais, que se liquefazem e mudam constantemente. Nessa passagem do mundo sólido ao líquido, Bauman chama atenção para a liquefação das formas sociais: o trabalho, a família, o engajamento político, o amor, a amizade e, por fim, a própria identidade.

A atual insegurança quanto ao presente e as dúvidas no que diz respeito ao futuro são pontos referenciais para o entendimento sobre a concepção e abordagem de Bauman em relação ao trabalho na atualidade. Os sentimentos como mal-estar, insegurança e medo são apenas alguns dos exemplos de sintomas mais comuns da relação homem-trabalho em nossos dias.

O trabalho foi descentralizado. Se antes detinha status de projeto de vida, tornou-se uma mera atividade imediata. Assim, não se vê no trabalho nem uma formação moral, nem um modelamento ético, mas, ao contrário, caracteriza-se por uma ética fortemente vinculada ao consumo, já que não há projeto para se engajar, não há condutas para alcançar esse projeto. O trabalho tem valor estético maior que ético, uma vez que é aproveitado naquilo que é, não em seus resultados futuros, é pensado na satisfação do consumidor, não na produção de um

mundo melhor. Assim, o capital ainda precisa de trabalhadores, mas precisa ainda mais de consumidores para sua manutenção, contexto que leva à transformação do cidadão trabalhador em consumidor.

Portanto, a relação homem-trabalho no contexto da modernidade líquida se precariza na proporção em que se flexibiliza para atender à fluidez das novas demandas sociais. A economia de mercado globalizada ultrapassa fronteiras geográficas e políticas e dita as regras, esvaziando o Estado e sua soberania com reflexo direto na organização da sociedade, impondo padrões de consumo e de comportamento. Nesse sentido, o poder estatal, que deveria interceder em prol do trabalhador, se curva aos interesses do capital, se retrai e se omite.

Diante dessas considerações, conclui-se que o desdobramento da relação homem-trabalho no contexto da modernidade líquida atinge a sociedade como um todo, despertando o interesse nos mais diversos ramos das ciências sociais e humanas, inclusive nas jurídicas. Os desafios jurídicos acompanham o caráter da matéria tratada, são também líquidos e fluidos, difíceis até mesmo de serem delimitados. O Direito terá de contemplar as demandas desta sociedade recheada de novos paradigmas. O mundo jurídico depara-se e deparar-se-á incessantemente com situações, metamórficas, desafiadoras, complexas e inusitadas.

A reforma trabalhista brasileira é um exemplo atual de como o poder do Estado perdeu a oportunidade de buscar compreender a relação homem-trabalho neste contexto líquido moderno e propor ajustes compatíveis com a atual realidade social, buscando o equilíbrio entre trabalho e capital. A contragolpe, a reforma legitimou as necessidades flexíveis das relações trabalhistas na atual modernidade líquida sem considerar as limitações da condição humana do trabalhador, que trocou o status de proletariado da modernidade sólida pelo de “precariado” na modernidade líquida.

Muitas são as expectativas em busca de alternativas às problemáticas da modernidade líquida no que tange à relação homem-trabalho e também aos demais e inumeráveis aspectos das relações humanas na atualidade. Frustrante pode ser concluir dizendo que as soluções, ou melhor, as adequações ainda estão por vir. Há que se fazer um esforço para compreender a dinâmica social das instituições em movimento, e certamente tentar reproduzir novos sólidos ou reverter a liquidez não parecem ser as opções mais prováveis.

O fato é que, apesar do diagnóstico um tanto quanto sombrio, Bauman também refere que esse tempo difuso é um interregno onde velhas regras desapareceram sem que novas fossem criadas ou tivessem tempo de se estabelecer. O autor descreve que outros períodos de interregno já ocorreram e foram superados pela humanidade e faz um convite para a abertura

de uma nova “caixa de ferramentas analíticas” (OLIVEIRA, 2017) e uma nova agenda para estudos sociais e culturais, a fim de discutir e pensar, juntos, uma saída, e partir em busca de formas para transformar os conflitos da modernidade líquida, incluindo os relacionados à relação homem-trabalho.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e ambivalência**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- _____. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- _____. **Medo líquido**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- _____. **Vida para Consumo**: a transformação das pessoas em mercadoria. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- _____. **A Sociedade Individualizada**: vidas contadas e histórias vividas. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
- BECK, Ulrich. **A reinvenção da política**: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. Modernização Reflexiva. São Paulo: Unesp, 1995.
- CHAVES, Luiz Chaves. O velho mundo novo do trabalho: concepção e abordagem em Ulrich Beck e Zygmunt Bauman. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**, Vol. 2 nº 2 (4), agosto-dezembro/2006, p. 127-141. Disponível em: <www.emtese.ufsc.br>. Acesso em 09 outubro 2017.
- COLUSSI, Luiz Antonio. **Direito, estado e regulação social**: o papel do contrato de trabalho numa sociedade em transformação. São Paulo: LTr, 2009.
- FERNANDES; PIZZO; MORAES JR. **Termodinâmica Química**. 2006. pp.145-146. Disponível em: <http://www.eq.ufc.br/MD_Termodinamica.pdf>. Acesso em 24 outubro 2017.
- FERRER, F. **Reestruturação capitalista**: caminhos e descaminhos da tecnologia da informação. São Paulo: Moderna, 1998.
- MARTINS, Sérgio Pinto. Breve histórico a respeito do trabalho. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 95, p. 167-176, jan. 2000. ISSN 2318-8235. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67461/70071>>. Acesso em 24 outubro 2017.
- MARX, K; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2013. Tradução da versão original de 1848.
- OLIVEIRA, Dennis de. Entrevista – Zygmunt Bauman. **Revista Cult**. Disponível em: <<https://revistacult.uol.com.br/home/entrevista-zygmunt-bauman>>. Acesso em 07 outubro 2017.
- CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do trabalho. Tradução Iraci D. Poleti. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

COLUSSI, Luiz Antônio. **Direito, estado e regulação social**: o papel do contrato de trabalho numa sociedade em transformação. São Paulo: LTr, 2009.

SENNETT, R. **A Corrosão do caráter**: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Tradução Marcos Santarrita. Rio de Janeiro: Record, 2000.

_____. **A Cultura do Novo Capitalismo**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

TUPONI JUNIOR, Benedito; MINARDI, Fabio Freitas; GOMES, Miriam Cipriani. As relações de trabalho e o panorama socioeconômico da pós-modernidade. **Conhecimento Interativo**, São José dos Pinhais, PR, v. 3, n. 2, p. 55-74, jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://app.fiepr.org.br/revistacientifica/index.php/conhecimentointerativo/article/view/14/19>>. Acesso em 20 outubro 2017.